



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



## LEI N.º 897 DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

“Acresce na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, emprego que menciona e dá outras providências.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, e acrescido a segunda parte do anexo III, da Lei Municipal n.º 852 de 02 de outubro de 1997, mais 01 (um) emprego de Inspetor de Alunos.

I - O preenchimento da vaga criada será de acordo com a ordem de classificação no concurso de provas e títulos, nos termos do Edital n.º 01/97.


Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 30 de agosto de 1999.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA